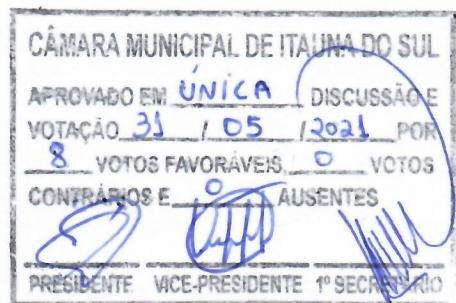




Câmara Municipal de Itaúna do Sul - Estado do Paraná
Avenida Brasil, 883 - Centro - CEP 87980-000
Caixa Postal 11 - Itaúna do Sul-PR
Fone/Fax: (44) 3436-1659
<http://www.itaunadosul.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI N° 025/2021

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.371/2020, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.216/2017 do PPA 2018 a 2021, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.367/2020, e dá outras providências.



A Câmara Municipal de Itaúna do Sul aprovou, e eu, Israel dos Santos, Presidente do Poder Legislativo Municipal, encaminho para sanção governamental o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados no valor de R\$ 35.590,68 (Trinta e cinco mil, quinhentos e noventa reais e sessenta e oito centavos) na seguinte dotação:

07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07001:1012200082.096 – Enfrentamento da Emergência COVID19

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APlicações Diretas

339030:- Material de Consumo (Ficha 411)..... R\$ 30.631,14

TOTAL R\$ 30.631,14

FONTE: 2494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19)

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APlicações Diretas

339030:- Material de Consumo (Ficha 441)..... R\$ 4.959,54

TOTAL R\$ 4.959,54

FONTE: 5494 – Resolução SESA 356/2021 – COVID-19

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL..... R\$ 35.590,68



Câmara Municipal de Itaúna do Sul - Estado do Paraná
Avenida Brasil, 883 - Centro - CEP 87980-000
Caixa Postal 11 - Itaúna do Sul-PR
Fone/Fax: (44) 3436-1659
<http://www.itaunadosul.pr.leg.br>

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados no valor de R\$ 35.590,68 (Trinta e cinco mil, quinhentos e noventa reais e sessenta e oito centavos), proveniente da seguinte fonte:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

17.18.03.11.01.09.03.00 – ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE – NACIONAL – CORONAVÍRUS COVID-19	30.631,14
TOTAL DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	30.631,14

17.28.03.11.08.00.00.00 – RECURSO SESA RES. 356/2021 – COVID-19	4.959,54
TOTAL DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	4.959,54
TOTAL GERAL DE TENDENCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	35.590,68

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º, desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1371/2020, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1216/2017 com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1367/2020 com vigência para o exercício de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, 31 DE MAIO DE 2021.


ISRAEL DOS SANTOS
Presidente do Legislativo

